



LEI N° 1.776/2014

“REVOGA E ALTERA ARTIGO DA LEI 1.432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 11 e seu parágrafo único e inciso II do art. 13 todos da Lei 1.432, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 2º. O art. 12 da Lei 1.432, de 02 de dezembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Uma vez efetivada a substituição tributária, estará encerrada a fase de tributação sobre a respectiva receita de prestação de serviços.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de junho de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal